



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESTADO DO PARANÁ
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Rua José Loureiro, 574, Centro – CEP 80010-924 – Curitiba/PR
Fone (41) 3901-7522**

REQUERENTE: SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA,
representada por Adilson da Silva, gerente de RH, e Emmanuel A. O.
Carlos, Advogado.

**REQUERIDOS: SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR
E TERCEIRO GRAU DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA,**
representado por Valdyr Perrini, vice-presidente, e Claudio Henrique de
Castro, secretário.

**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR NO ESTADO DO PARANÁ,** representado por Carlos Laertes da
Silva, presidente, e Irineu Machado de Lima Jr, advogado.

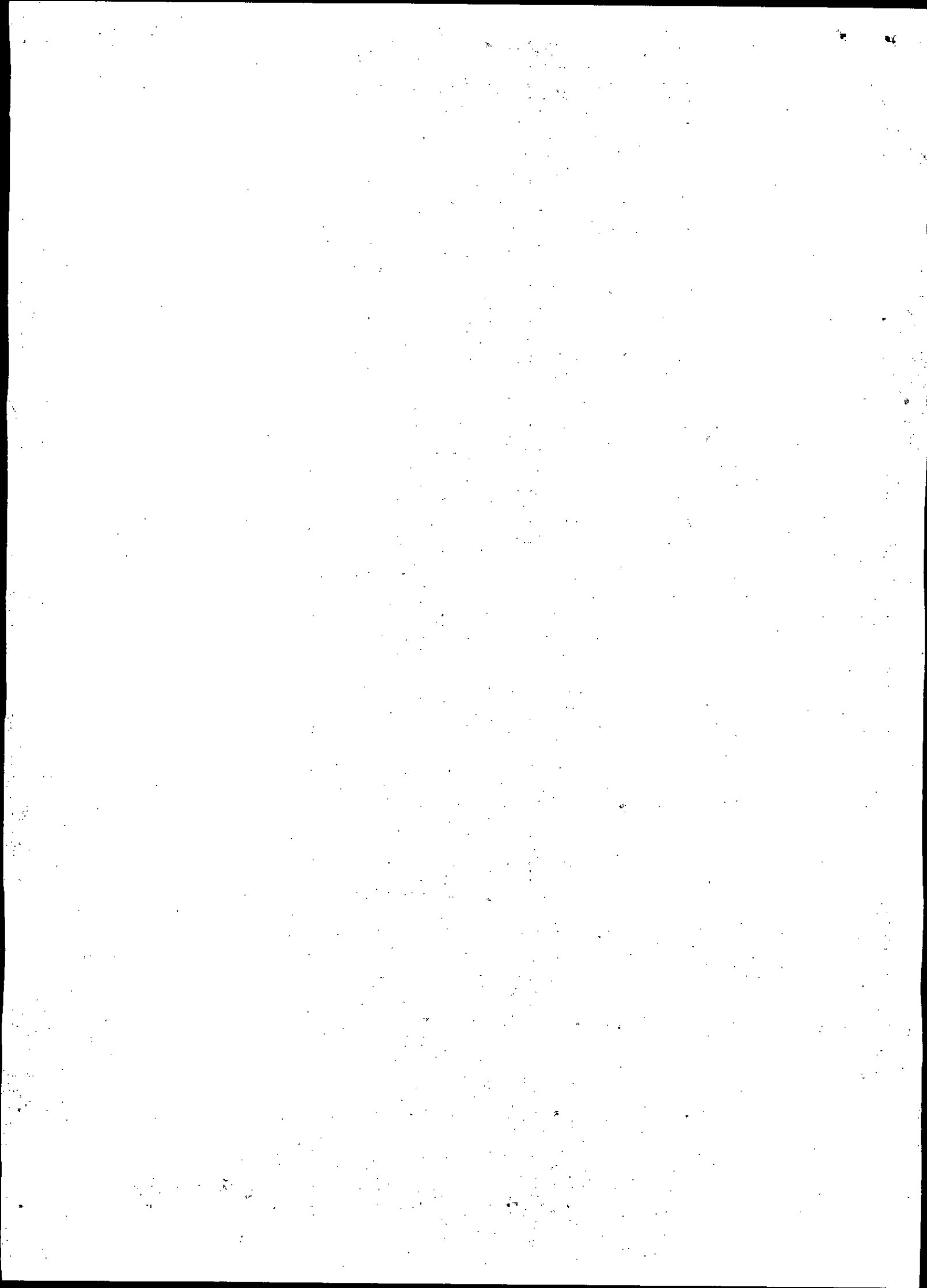
PROCESSO: 46212.000674/2015-12

Nº DE TRABALHADORES ABRANGIDOS: 240 (duzentos e quarenta)
aproximadamente.

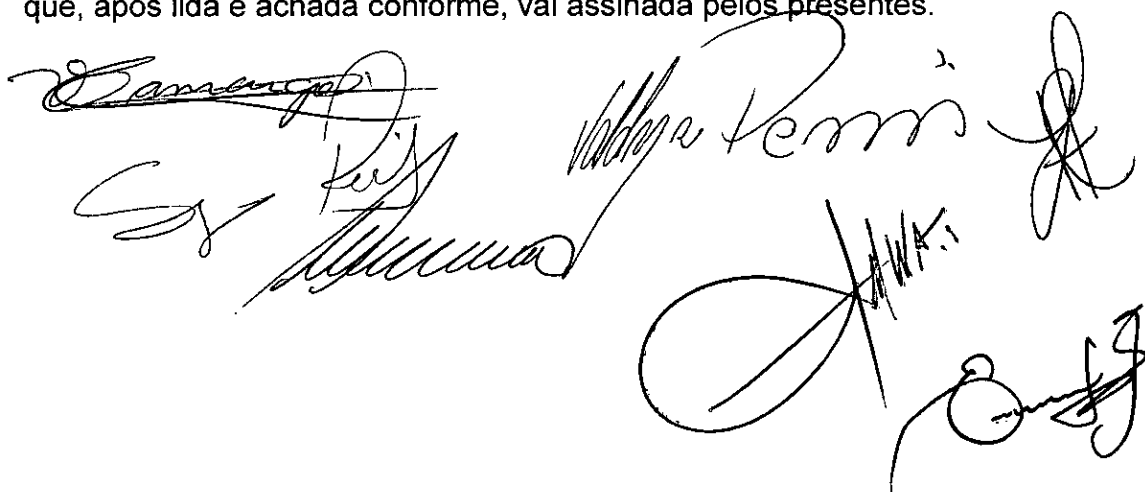
ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às 16h, na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, situada na Rua José Loureiro, 574, Centro, Curitiba, sob a coordenação da mediadora Vanda de Camargo, juntamente com o Sr. Sérgio Rech, auditor fiscal do trabalho, compareceram os representantes das partes, para tratar de descumprimento de legislação trabalhista, relacionado a demissão de trabalhadores. Aberta a reunião e apresentadas as partes, foi dada a palavra ao requerente, o qual relatou os últimos fatos relacionados à Instituição, a qual se encontra sob intervenção. Relatou que houve extinção de cursos, restando apenas o de Medicina. Por se tratar de demissão em massa, a requerente solicitou a presente mediação, a fim de acertar as arestas com os dois Sindicatos requeridos. O SINPES repudiou as ações do interventor e, em

Assinaturas manuscritas de representantes das partes e mediadora.



defesa da categoria, solicitou a reversão imediata da decisão que determinou a extinção dos cursos. Em caso de não-aceitação dessa proposta, observou que, por determinação de sua Assembleia Geral, deverá adotar todas as providências judiciais ao seu alcance nesse sentido. Num segundo momento, na hipótese de não obter êxito nessa reversão, solicitou que a empregadora objetivamente estabelecesse a proposta de uma medida compensatória (indenização) aos professores dispensados, para ser discutida em futura Assembleia Geral oportunamente convocada. O SAAEPAR ratificou o posicionamento do SINPES. A Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba argumentou que não há caixa para quitar os valores referentes a verbas rescisórias dos funcionários desligados. Na visão do SINPES, não está havendo transparência no processo e reiterou seu pedido de consenso entre as partes. Assim sendo, reiterou sua proposta de reversão da decisão que determinou a extinção dos Cursos, com prazo de seis meses para que as partes possam chegar a uma solução conciliatória, ad referendum da Assembléia Geral da Categoria, em caso de aceitação dessa proposta por parte da requerente. Caso contrário, os requeridos adotarão todas as providências judiciais cabíveis, para que, num prazo razoável, possam conseguir essa reversão, conforme entendimento unânime da Assembléia já realizada pelo SINPES. Superada a possibilidade de reversão, o SINPES e o SAAEPAR aguardarão uma proposta da requerente de indenização adicional às verbas rescisórias que seriam devidas, se concretizada a demissão, para que essa proposta possa ser discutida em nova Assembléia a ser convocada conjuntamente pelos requeridos. Ficou acordado entre as partes que, em cinco dias úteis, a requerente apresentará aos Sindicatos uma contraproposta. Nada mais a constar, encerrou-se a reunião às 17h15min, da qual foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



The block contains several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a large, circular scribble. Below the main text, there are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and difficult to decipher. The signatures are arranged in a loose, overlapping pattern across the bottom of the page.

